



Ofício nº 361/2019 – GAB/CFT

Brasília-DF, 05 de junho de 2019.

Ilustríssimo Senhor

Valdo Oliveira

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA AVANÇADA
DA AMAZÔNIA – IETAAM

Rodovia Augusto Montenegro, nº 2630, bairro Nova Marambaia
Belém/PA, CEP: 66.640-000

Assunto: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o, servimo-nos do presente para esclarecer o expediente constante da referência.

Trata-se de notificação acerca do registro de profissionais certificados por competência.

No caso em exame, o CFT enviou ofício ao Ministério da Educação, Of. nº 175/2019, com o intuito de consultar as instituições autorizadas pelo Órgão para emitir diplomas ou certificados nessa modalidade, visto que o tema é citado no art. 41 da Lei 9.394 de 1996.

Feito o registro, cabe frisar que o CFT direciona e mantém seus esforços no sentido de viabilizar os serviços essenciais aos profissionais e à sociedade.

Dito isso, ficou decidido que será editada Deliberação *Ad Referendum* pela Diretoria Executiva do CFT, com eficácia imediata, a qual se submeterá à próxima Sessão Ordinária do Plenário do CFT, o que, de imediato, regularizará o registro da certificação por competência (art. 41 da LDB).

Por fim, informamos que já estão sendo acatados os registros de certificação por competência pela Gerência Técnica do CFT.

Para o presente, o Conselho Federal dos Técnicos Industriais permanece disposta a acrescentar informações, se necessário, através do telefone (61) 3013-4900 ou pelo e-mail secretaria@cft.org.br.

Atenciosamente,


Téc. em Edificações Wilson Wanderlei Vieira
Presidente CFT